

Resolução N°. 03/86/CCEPE, de 17 de janeiro de 1986.

Dispõe sobre a situação de alunos em débito com o sistema de bibliotecas.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO

- o grande número de livros que não são devolvidos às bibliotecas da UFPE, acarretando grande prejuízo ao seu patrimônio bibliográfico;
- a dificuldade de reaver livros com empréstimos em atraso;
- a limitação de recursos orçamentários para aquisição e substituição de livros.

RESOLVE.

Art. 1º - O aluno em débito com o sistema de bibliotecas da UFPE terá negada qualquer uma das solicitações abaixo indicadas:

I - Matrícula em disciplinas ou trancamento de semestre;

II - Emissão de Guia de Transferência e de Diploma.

Parágrafo Único - O disposto no inciso I deste artigo aplicar-se-á a partir das matrículas para o 2º. semestre letivo de 1986.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em reunião das Câmaras de Graduação, e de Admissão e Ensino Básico realizada no dia 17.01.1986.

Aprovada na 2ª. Sessão ordinária do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 30.01.1986.

MARIA ANTONIA AMAZOMAS MAC DOWELL
Vice-Reitora no exercício da Reitoria